



# Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quinta-feira, 16 de setembro de 2021 - Ano - X - Número 163.

## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente  
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor  
Carla Cintia Santillo  
Celmar Rech  
Saulo Marques Mesquita  
Helder Valin Barbosa

### Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues  
Eduardo Luz Gonçalves  
Fernando dos Santos Carneiro  
Maisa de Castro Sousa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

Atos .....	1
Atos Processuais .....	1
Citação/Intimação/Notificação .....	1
Atos da Presidência .....	2
Portaria .....	2

## Atos

### Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201800047001210](#)

### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 201800047001210.

**Assunto:** Denúncia.

**Jurisdicionado:** Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO.

**Nº do Ofício:** 1699 SERV-PUBLICA/21, de 10/08/2021.

**Citado:** VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

**Data da Citação:** 19/08/2021.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 433/2021 - GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 48/2020 - SERV-ANEP, do Parecer nº 328/2021 - GPMP e da Manifestação nº 350/2021 - GAHL, e, caso queira, apresentar esclarecimentos e/ou justificativas quanto as irregularidades apontadas na supracitada documentação.

[Processo - 201500026000267](#)

### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 201500026000267.

**Assunto:** Prestação de Contas Anual.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

**Nº do Ofício:** 1713 SERV-PUBLICA/21, de 24/08/2021.

**Intimado:** GILVANE FELIPE.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 31/08/2021.

**Intimação:** Apresentar recurso ou comprovar perante este Tribunal de Contas o pagamento do débito, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual, através de Documento de Arrecadação Estadual obtido no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), bem como

comprovar perante este Tribunal o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido ou acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)

[Processo - 201700047002317](#)

### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 201700047002317.

**Assunto:** Auditoria.

**Jurisdicionado:** Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC.

**Nº do Ofício:** 1913 SERV-PUBLICA/21, de 30/08/2021.

**Intimado:** ALEXANDRE PINTO LOURENÇO.

**Prazo:** 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 01/09/2021.

**Intimação:** Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 307/2021 - GCSM, bem como, adotar as providências elencadas nos itens I ao V do Despacho.

#### Atos da Presidência Portaria

PORTARIA nº 340/2021 GPRES  
Designa servidores para atuar na gestão e fiscalização do contrato junto a empresa Koa Turismo e Intercâmbio LTDA, prestadora de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação, remarcação e emissão de passagens do TCE-GO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no disposto do art. 15, I e V, da Lei Orgânica, e do art. 23, XVIII e XXVI, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o previsto no artigo 4º da Portaria nº 128/2021 - GPRES, publicada no Diário Eletrônico de Contas - D.E.C nº 42, de 17 de março;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto de Almeida, matrícula nº 891, Gerente de Administração, para exercer a atividade de Gestor e os servidores Leonardo Xavier Nunes, matrícula nº 12531, e Graziela Meireles Rodrigues, matrícula nº 6092, para exercerem as atividades de Fiscais do serviços referentes ao Contrato nº 18/2021, firmado entre esta Corte de Contas e a empresa KOA Turismo e Intercâmbio, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação, remarcação e emissão de passagens (processo nº 202100047000774).

Art. 2º As funções de gestor e fiscais do referido Contrato devem ser exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores no âmbito deste Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 15 de setembro de 2021.

Conselheiro Edson José Ferrari  
Presidente

*Fim da publicação.*